



CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO DE PREVID. DO SERV. MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**, sito a Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117 – centro, Alta Floresta, MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.544.865/0001-07, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **VALMIR GUEDES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 429.981.581-53 e do RG nº 665118 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Alta Floresta/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.570.827/0001-82, localizada na Avenida Sen. Julio José de Campos, 1270, bairro Setor Industrial, Alta Floresta - MT, neste ato representada pelo sócia proprietária o Sra. **DANIELA RENATA BUZZI OLIVASTRO**, residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta-MT, denominada de **CONTRATADA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

01 – DAS PARTES

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá por suas cláusulas e pela Lei Federal 8.666/93.

02 – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e confecção de uniformes para os servidores lotados no IPREAF, abaixo relacionados, ficando vinculado o presente instrumento de contrato.

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	Camisete Pérola Cedrofil M/GG	77,95	233,85
06	Camisete Tradicional Cedrofil M/GG	60,28	361,68
09	Camisa M/L Cedrofil M/G/GG	98,67	888,03
06	Calça Diplomata Armani 40/42	146,71	880,26
06	Calça Social Masculino Armani	167,55	1.005,30
TOTAL GERAL			R\$ 3.369,12

03 – DA ENTREGA DO PRODUTO

Os materiais objeto deste contrato, deverão ser entregues pela **CONTRATADA** até a data de 12/04/2018.

04 – Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência até 12/04/2018.

05 – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 3.369,12 (Três mil e trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) conforme proposta/planilha de valores global fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

Parágrafo 1º - O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

Parágrafo 2º - No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto lícitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.).

Parágrafo 3º - Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irredutíveis.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

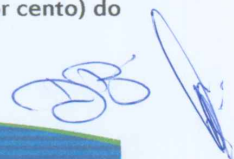
Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



08 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

CODIGO GERAL: 14.001.09.272.0003.2143.3390.30.00

14.001- IPREAF

ATIV. 2.143 - Atividades Administrativas do IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

09 - DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pela servidora Vanessa Bezerra dos Santos, doravante denominado Fiscal do Contrato.

11 - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

12 - DAS CERTIDÕES

12.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	22/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020620010502817262
RFB/PGFN	08/12/2017	06/06/2018	C4D5.94FB.E9F6.8ECE
CNDT	23/02/2018	21/08/2018	145109572/2018

13 - DOS CASOS OMISSOS



Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.

14 – DO FORO

Fica eleito o juízo arbitral, conforme preconizado da Lei 9.703/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Alta Floresta/MT, 05 de Março de 2018.

INST. DE PREV. DO SERV. MUNIC. DE ALTA FLORESTA - IPREAF
CONTRATANTE

DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.570.827/0001-82
Representante **DANIELA RENATA BUZZI OLIVASTRO**
CPF: 968.248.911-34

TESTEMUNHAS:

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
RG nº. 1727287-4 – SSP/MT
CPF nº 040.724.311-92

ROBERTO DE CARLI
RG nº 984.934 SSP/MT
CPF nº 847.531.021-49